



## TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

### MEMORANDO DE ENTENDIMENTO-TSE Nº 38/2020

O **TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**, sediado no Setor de Administração Federal Sul, Quadra 7, Lotes 1/2, Brasília-DF, CNPJ nº 00.509.018/0001-13, neste ato representado pelo **DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA**, Senhor **RUI MOREIRA DE OLIVEIRA**, portador da Carteira de Identidade nº 312.834 SSP/DF, CPF nº 183.157.041-68; e a empresa **TWITTER BRASIL REDE DE INFORMAÇÕES LTDA**, com sede na Rua Prof. Atílio Innocenti, 642 - 9º Andar, Vila Nova Conceição, São Paulo/SP, CNPJ nº 16.954.565/0001-48, neste ato representado pela **DIRETORA-GERAL**, Senhora **FIAMMA ORLANDO ZARIFE**, portadora da Carteira de Identidade nº 8.598.605-7 IFP/RJ, CPF nº 018.508.457-51;

#### CONSIDERANDO:

Que a disseminação de desinformação, sobretudo quando tenha como alvos o processo eleitoral e as instituições e autoridades responsáveis por sua condução, é capaz de produzir impactos negativos nas eleições e no funcionamento das instituições democráticas;

Que o Tribunal Superior Eleitoral instituiu, em agosto de 2019, o Programa de Enfrentamento à Desinformação com foco nas Eleições 2020 (“Programa de Enfrentamento à Desinformação”) para combater e mitigar os efeitos negativos provocados pela desinformação no processo eleitoral;

Que a promoção de iniciativas voltadas à “Alfabetização Midiática e Informacional”, à “Contenção à Desinformação”, à “Identificação e Checagem de Desinformação” e ao “Aperfeiçoamento de Recursos Tecnológicos” constituem eixos prioritários do programa;

Que o Twitter aderiu ao Programa de Enfrentamento à Desinformação e deseja colaborar com o TSE para a implementação de medidas concretas para o enfrentamento à desinformação durante as Eleições 2020; e

A importância da união de esforços entre Justiça Eleitoral e provedores de aplicação de internet para garantir que eleitores tenham acesso a notícias e informações verídicas sobre o processo eleitoral, de modo que possam exercer o seu direito de voto de forma consciente e informada;

**RESOLVEM** celebrar o presente **MEMORANDO DE ENTENDIMENTO** (“Memorando”), de acordo com os seguintes termos:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO**

**1.1.** O presente Memorando de Entendimento tem por objeto o estabelecimento de parceria entre as partes para o enfrentamento à desinformação nas Eleições 2020, bem como a definição das medidas concretas que serão desenvolvidas conjuntamente para esse fim.

## **CLÁUSULA SEGUNDA DA DURAÇÃO**

**2.1.** As iniciativas e medidas estabelecidas no presente Memorando terão duração limitada, tendo início na data de assinatura do presente termo e encerramento em 19.12.2020, com o fim do processo eleitoral.

## **CLÁUSULA TERCEIRA DAS INICIATIVAS PARA AS ELEIÇÕES 2020**

**3.1.** O Twitter Brasil se compromete a implementar as seguintes iniciativas durante as Eleições 2020:

### **3.1.1. Disponibilizar um *prompt* no campo de busca do Twitter para buscas relacionadas às eleições.**

O Twitter lançará um *prompt* no campo de busca para buscas relacionadas às eleições, que permitirá que o usuário visualize uma mensagem e acesse um link para *landing page* do TSE com informações úteis sobre a organização das Eleições 2020 e as medidas de segurança sanitária adotadas. O TSE fornecerá ao Twitter a mensagem a ser disponibilizada por meio do recurso do *prompt*, bem como o link para a *landing page* do tribunal.

### **3.1.2. Atuar diligentemente na análise de denúncias feitas pelo TSE por possíveis violação das regras da plataforma**

O Twitter agirá diligentemente na análise das denúncias feitas pelo Tribunal Superior Eleitoral a respeito de possíveis violações das regras da plataforma, inclusive daquelas relacionadas à Política de Integridade Cívica do Twitter, que impede o uso dos serviços do Twitter para manipular ou interferir em eleições ou outros atos cívicos.

### **3.1.3. Realizar treinamentos para as equipes do TSE e dos TREs.**

O Twitter promoverá, com o apoio do TSE, sessões de treinamentos para as equipes de comunicação do TSE e dos TREs sobre as melhores práticas do Twitter, bem como sessões de treinamento para magistrados e servidores dos TREs, com explicações sobre o funcionamento da plataforma, as políticas da comunidade e aspectos práticos de contencioso eleitoral.

### **3.1.4. Apoio à transmissão de eventos ao vivo feitos pelo TSE.**

O Twitter concederá apoio à transmissão de eventos ao vivo feitos pelo TSE nos momentos-chave do período eleitoral, em especial as coletivas de imprensa concedidas pelo Presidente do TSE nos dias de votação, de modo a contribuir para a disseminação do conteúdo.

### **3.1.5. Auxílio na divulgação de conteúdos de serviço ao eleitor produzidos pela conta do TSE no Twitter.**

A fim de auxiliar na divulgação de conteúdos da conta do TSE no Twitter, o Twitter (i) amplificará, por meio da conta institucional do Twitter Brasil, conteúdos de serviço ao eleitor produzidos pela conta do TSE, bem como (ii) reproduzirá conteúdos da conta do TSE no Twitter em totens do mobiliário urbano em capitais selecionadas, com foco na prestação de serviço ao eleitor.

### **3.1.6. Criação de *emojis* sobre as eleições.**

O Twitter lançará *emojis* especiais para estimular a conversa cívica sobre as eleições. O TSE fornecerá ao Twitter a identidade visual e outros materiais para auxiliar na criação dos *emojis*.

**3.2.** As partes concordam em oferecer, em regime de colaboração mútua, todas as facilidades necessárias à execução das iniciativas descritas nesta Cláusula, de modo a, no limite de suas possibilidades, não faltarem recursos humanos e materiais.

## **CLÁUSULA QUARTA DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**4.1.** O presente instrumento é celebrado a título gratuito, não implicando compromissos financeiros ou transferências de recursos entre o TSE e o Twitter.

## **CLÁUSULA QUINTA DA PUBLICAÇÃO**

**5.1.** O extrato deste memorando será publicado no *Diário Oficial da União*, correndo as respectivas despesas por conta do TSE.

## **CLÁUSULA SEXTA DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**6.1.** O presente Memorando de Entendimento produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura até 19.12.2020.

6.2. As situações não previstas no presente instrumento serão solucionadas de comum acordo entre os partícipes, cujo direcionamento deve visar à execução integral do objeto.

6.3. No caso de eventuais novas iniciativas a serem realizadas em parceria pelo TSE e pelo Twitter para as Eleições 2020, o presente Memorando poderá ser aditado.


Brasília, \_\_\_\_ de setembro de 2020.

Rui Moreira de Oliveira  
Diretor-Geral da Secretaria

Fiamma Orlando Zarife  
Diretora-Geral


---

**RUI MOREIRA DE OLIVEIRA**  
**DIRETOR-GERAL**

 Documento assinado eletronicamente em **29/09/2020, às 11:57**, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

---

**FIAMMA ORLANDO ZARIFE**  
**DIRETORA-GERAL DA EMPRESA TWITTER BRASIL**

 Documento assinado eletronicamente em **01/10/2020, às 15:57**, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em [https://sei.tse.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=1448471&crc=E781EA31](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1448471&crc=E781EA31), informando, caso não preenchido, o código verificador **1448471** e o código CRC **E781EA31**.